



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

AJUSTE DIRECTO

EMPREITADA

Construção de Balneários e Sanitários Públicos do Polidesportivo de

S. Pedro do Corval

CONVITE

PROC.º 8 EOP-AD/AOP-16



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

AJUSTE DIRECTO

(Regime Geral)

C O N V I T E

Proc.º 8 EOP-AD/AOP-16

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, para a empreitada de:

“Construção de Balneários e Sanitários Públicos do Polidesportivo de S. Pedro do Corval”

1 - Local da empreitada: S. Pedro do Corval

2 - A empreitada deverá ser efectuada no prazo de 60 dias

3 - Deverão ser indicadas as condições de pagamento

4 - Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) A entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200- 370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 054, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e com o e-mail: aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt
(Sub-Unidade Orgânica Administrativa de Obras e Projectos).

b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respectiva publicação:

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais,



**UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS**

estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 2, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme Despacho n.º 6/GP/AOP/2017, de 29 de maio de 2017.

c) O fundamento da escolha do ajuste directo, quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º.

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Directo é realizado nos termos previstos na alínea a) n.º 1 do artigo 19.º.

d) Os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, se for o caso:

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, (modelo anexo ao Programa de Procedimento).

e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

f) O prazo para apresentação da proposta:

1 - Até às **17 horas** do dia **8 de junho de 2017**, fazer entrega de proposta através do email aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt ou fax 266508059, conforme estipulado na alínea g), do n.º 1, do art.º 115.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

2 - A abertura da proposta realizar-se-á pelas **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para a apresentação da proposta.

g) Elementos da proposta:

1 - A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, (integrado no programa



**UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS**

de procedimento) devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;

b) Modelo da proposta constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;

c) Nota justificativa do preço proposto;

d) Lista de preços unitários;

e) Programa de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;

f) Plano de pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;

2 - Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respectiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

3 - Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

5 - O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 88.º do CCP, não será exigida a prestação de caução.

6 - Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

7 - O critério de adjudicação e os eventuais factores e subfactores

O critério de adjudicação será o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 74.º, do CCP.

8 - Contrato

O contrato será redigido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, e com observância



**UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS**

dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.

9 - Documentos de Habilitação

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

b) O adjudicatário deverá previamente à celebração do contrato remeter certidões de registo criminal dos titulares dos respectivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções e que comprovem todas as situações previstas nos pontos i), ii), iii) e iv da alínea i) do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos, bem como documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e), do artigo 55.º, do CCP.

c) O adjudicatário deve apresentar, também, o documento de habilitação previsto na segunda parte do n.º 2 ou na alínea a), do n.º 5, do art.º 81.º, consoante o caso, ou a indicação do respetivo número, para que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o possa consultar on-line na plataforma do InCi (<http://www.inci.pt>) e que comprove a detenção das autorizações seguintes:

- i) 5ª Subcategoria da 1ª Categoria em classe correspondente ao valor global da proposta;
- ii) 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, e da classe correspondente aos trabalhos a que respeitam;
- iii) 6ª Subcategoria da 1ª Categoria, e da classe correspondente aos trabalhos a que respeitam;
- iv) 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, e da classe correspondente aos trabalhos a que respeitam.

10 - Prazo de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º, os concorrentes ficam obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

11 - Preço base



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

O preço base do procedimento é de **61.807,93 €** (sessenta e um mil e oitocentos e sete euros e noventa e três cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.

12 - Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 29 de maio de 2017

José Gabriel Paixão Calixto

Presidente da Câmara Municipal



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do serviço de ... (designação do serviço), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de ..., obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)